



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238
Disponibilização: 19/12/2019
Publicação: 19/12/2019

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.569, DE 18 E DEZEMBRO DE 2019.

Prorroga o prazo estabelecido no Decreto nº 23.523, de 15 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o prazo estabelecido no Decreto nº 23.523, de 15 de janeiro de 2019, que “Constitui Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.”.

Parágrafo único. A prorrogação descrita no **caput** deste artigo, está em consonância com o disposto no art. 3º do Decreto nº 23.523, de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 18/12/2019, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9263071** e o código CRC **265C79AA**.